



Valide aqui
este documento

CNM nº 112607.2.0084453-40

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

84.453

FOLHA

01

Sorocaba, 08 de abril de 2011.

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por Apartamento nº 01, localizada no pavimento inferior, do Bloco 03 – Edifício Santo Amaro, integrante do “RESIDENCIAL TERRAS DE VERA CRUZ”, com entrada pelo nº 995 da Avenida Santa Cruz, nesta cidade, com a área privativa de 54,43875 metros quadrados, mais a área comum de divisão não proporcional da vaga indeterminada descoberta de 10,40200 metros quadrados, mais a área comum coberta proporcional de 6,95703 metros quadrados, mais a área comum descoberta proporcional de 68,15344 metros quadrados, perfazendo a área total real de 139,95122 metros quadrados, correspondendo a uma fração ideal de 0,8060% no terreno e demais coisas de propriedade de uso comum; cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga descoberta e indeterminada, para a guarda de 01 (um) carro de passeio, localizada no referido bloco.


INSCRIÇÃO CADASTRAL: 33.21.12.0790.04.001.

REGISTRO ANTERIOR: R.117-77.685, em 08 de abril de 2011, deste Livro e Serviço.

PROPRIETÁRIA: OCTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede em São Paulo/SP, na Rua Afonso Brás, nº 656, Conjunto 63, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.931.814/0001-80.

(c/j)


Célio Augusto Braga
Escrivente Autorizado


José Roberto Lorenzo Castro/Ana Paula E. S. Costa Soares
Oficial/Substituta

Av.1-84.453, em 08 de abril de 2011.

O imóvel objeto desta matrícula, além de outros, acha-se gravado com o seguinte ônus: EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme R.4 da matrícula nº 77.685, procedência desta.

(c/j)


Célio Augusto Braga
Escrivente Autorizado


José Roberto Lorenzo Castro/Ana Paula E. S. Costa Soares
Oficial/Substituta

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D6RKL-2DGRT-9CCTZ-CE8AT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

ONR



CNM nº 112607.2.0084453-40

MATRÍCULA

84.453

FOLHA

01


VERSO

Av.02-84.453, em 04 de setembro de 2012.

CANCELADO o ônus hipotecário objeto da averbação nº 01 desta matrícula, em virtude de expressa autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Primeira, do Instrumento Particular a seguir registrado (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$44.473,86).

(lu/j)


Luciene Aparecida Meiga
Escritor(a) Autorizada


José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto


R.03-84.453, em 04 de setembro de 2012.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com o Instrumento Particular com força de Escritura Pública (PNHU-MCMV), nos termos da legislação pertinente ao S.F.H, datado de 10 de agosto de 2012, a proprietária OCTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., já qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a PATRICIA ROBERTA JORDÃO BUENO, CNH nº 03727931138-DETRAN/SP, CPF/MF nº 247.801.458-05, vendedor com varej e atacad, e seu marido GABRIEL CARVALHO BUENO, RG nº 224038035-SSP/SP, CPF/MF nº 110.323.318-10, autônomo, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Arlindo de Oliveira, nº 191, Apto. 12, nesta cidade, pela importância de R\$130.000,00.

(lu/j)


Luciene Aparecida Meiga
Escritor(a) Autorizada


José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

R.04-84.453, em 04 de setembro de 2012.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

De conformidade com o Instrumento Particular mencionado no registro anterior, os proprietários PATRICIA ROBERTA JORDÃO BUENO e seu marido GABRIEL CARVALHO BUENO, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula bem como todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, para a garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, bem como para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$99.287,95, a qual deverá ser amortizada em 300 meses,

(CONTINUA NA FOLHA 02)



Valide aqui
este documento

Página 3 de 5 - MAT. 84453 - Protocolo. 422931

CNM nº 112607.2.0084453-40

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

84.453


FOLHA

02

com as taxas de juros constantes do título, e o vencimento do encargo mensal de acordo com o disposto na Cláusula Cláusula Sexta, no valor inicial total de R\$810,30. Integra o presente registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento. O financiamento foi concedido com recursos do FGTS/UNIÃO.

(lu/j)


Luciene Aparecida Meiga
Escritor(a) Autorizada


José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.05-84.453, em 22 de novembro de 2024. (Prenotação nº 422.931, de 21/06/2024).

INSERÇÃO DE NIRE – Pelos Requerimentos datados de 21 de junho de 2024, em Bauru/SP, e 13 de novembro de 2024, em Florianópolis/SC; e, conforme o Livro nº 5 - Indicador Pessoal deste Serviço Registral, procede-se à presente averbação para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** está inscrita no NIRE nº 53500000381.


Andrea Trita Ferreira da Cunha
Escritor(a) Autorizada

(m/ig)

Lorruane Matuszewski Machado - Oficial

Selo Digital nº 112607331BC000712765VW24U

Av.06-84.453, em 22 de novembro de 2024. (Prenotação nº 422.931, de 21/06/2024).

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelos Requerimentos mencionados na Av.05, e à vista da intimação realizada em 10 de setembro de 2024, via Edital Eletrônico, na qual os devedores fiduciários, **PATRICIA ROBERTA JORDÃO BUENO**, e seu cônjuge **GABRIEL CARVALHO BUENO**, já qualificados, foram intimados a pagar as prestações vencidas e as que venceram até a data do pagamento, tendo sido constituído em mora, decorreu-se o prazo de 15 (dias) estipulado nos § 1.º e § 4.º, ambos do artigo n.º 26, da Lei n.º 9.514 de 20/11/1997, sem que houvesse a sua purgação. Assim, procede-se à presente averbação, nos termos dos parágrafos do artigo n.º 26, da referida Lei, para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada. Foi apresentado o comprovante do pagamento do ITBI pela credora fiduciária, com recolhimento feito

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D6RKL-2DGRT-9CCTZ-CE8AT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



ONR



Valide aqui este documento

CNM nº 112607.2.0084453-40

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D6RKL-2DGRT-9CCTZ-CE8AT>

MATRÍCULA
84.453

FOLHA
02
VERSO

em 12/11/2024, que fica arquivado. Valor da dívida: R\$6.700,96. Valor atribuído: R\$142.933,10.

Andrea Tita Ferreira da Cunha
(m/ig) Escrevente Autorizada

Lorruane Matuszewski Machado - Oficial

Selo Digital nº 1126073B1FJ000712768XG240



Valide aqui
este documento

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA-SP

"CERTIDÃO"

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º e 5º da Lei n.º 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. CERTIFICA AINDA, que nos termos do artigo 19, §11º da Lei n.º 6.015/73, 'no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **A presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.** A expedição desta certidão não importa em análise do cumprimento dos princípios da disponibilidade e especialidade. Essa análise apenas será feita quando da apresentação de eventual título para registro ou averbação. PRAZO DE VALIDADE: Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal n.º 93.240/86, e letra 'c' do item 15 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da CGJSP - Provimento CGJ 58/89 (Tomo II), a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS a contar da data de sua emissão.

CERTIFICO ainda, que foi prenotado o título sob n. 430228 em data de 28/10/2024, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, com prioridade por vinte dias úteis.

(Assinado Digitalmente)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SOROCABA, 22/11/2024

CUSTAS E EMOLUMENTOS MARGEADOS NO RECIBO ANEXADO AO TÍTULO APRESENTADO.



Selo Digital nº **112607391XX000712764BF249**
Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D6RKL-2DGRT-9CCTZ-CE8AT>